

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares
no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0107.2052 – Programa FNS – IGD Bolsa Família
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
TOTAL
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J(312)
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 10 de Dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento